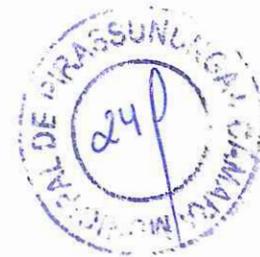




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.683, DE 27 DE ABRIL DE 2021 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2656 - Proteção Social Básica - SCFV Estadual, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022656 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058 .....R\$ 19.568,00  
130200 - 0824440022656 - 339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000058 .....R\$ 1.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais) coberto através de excesso de arrecadação referente à receita oriunda do Convênio Estadual - Proteção Social Básica - SCFV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 27 de abril de 2021.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.